



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

Lei n.º 1076/2023.

Publicado no Mural da Câmara

28/10/23
Joselyna Santana
Assinatura do Responsável

**FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
LARANJA DA TERRA/ES, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA
TERRA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º O objetivo dessa Lei é fixar a remuneração de todos os servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei da Transparência, e ao princípio da dignidade da pessoa humana, tornando a remuneração visível de forma clara ao cidadão, com a fixação de valores justos e dignos aos colaboradores do Poder Legislativo, nos termos da lei específica, consoante dirime a Constituição.

Art. 2.º Para o servidor nomeado ocupante do cargo, efetivo ou comissionado, fica definida a remuneração mensal da seguinte forma:

- I- Para o Secretário Geral da Câmara fica fixado o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
- II- Para o Contador e Controlador dos Recursos do Legislativo fica fixado o valor de R\$ 6.909,51 (seis mil novecentos e nove reais).
- III- Para o cargo de Procurador e Assessor Jurídico da Câmara fica fixado o valor de R\$ 13.180,37 (treze mil cento e oitenta reais).
- IV- Para o cargo de Agente de Serviços Gerais da Câmara fica fixado o valor de R\$ 2.236,20 (dois mil duzentos e trinta e seis reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

- V- Para o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara fica fixado o valor de R\$ 3.712,48 (três mil setecentos e doze reais).
- VI- Para o cargo de Auxiliar de Secretaria Geral da Câmara fica fixado o valor de R\$ R\$ 3.712,48 (três mil setecentos e doze reais).
- VII- Para o cargo de Motorista e Controlador de Combustível da Câmara fica fixado o valor de R\$ 3.371,17 (três mil trezentos e setenta e um reais).
- VIII- Para o cargo de Auxiliar Parlamentar fica fixado o valor de R\$ 2.537,53 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais).
- IX- Para o Contador da Câmara fica fixado o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
- X- Para o Assessor do Presidente fica fixado o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
- XI- Para o Ouvidor Geral e Encarregado de Dados fica fixado o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º O servidor efetivo que for designado para ocupar cargo em comissão fará jus a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração originária do seu cargo, podendo ainda, caso queira, optar pela remuneração do cargo comissionado.

Art. 4.º Os servidores do Legislativo terão direito ao adicional de férias de $\frac{1}{2}$ (metade = 50%) da sua remuneração.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal conforme consta do atual orçamento do Município, nos termos da Lei.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente, data em que ficam revogadas todas as disposições que





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

Ihe forem contrárias, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023, independente da data da sua entrada em vigor, revogando-se as leis: 627/2011 (e aquelas que promoveram a sua modificação), 915/2019 e a 1068/2023, e outras que dispuser em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Laranja da Terra/ES, **28 de julho** de 2023.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

AUTÓGRAFO DE LEI n.º 07/2023 EXTRAÍDO DO Projeto de Lei n.º 07/2023.

Certifico que a Lei 1076/2023 foi promulgada e publicada na presente data para todos os fins legais.

Laranja da Terra/ES, 28 de julho de 2023

Roberto Kuster Becker
Presidente da Câmara Municipal
BIENIO 2023/2024

